LEI N.º 1.710/2012
DATA: 17/04/2012

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento do Município de Pinhão, para o exercício de 2012, no valor de R$ 1.213.455,00 (um milhão duzentos e treze mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.213.455,00 (um milhão duzentos e treze mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais) no orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA R$ 12.015,00
05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.122.00022-021 - Administração da Secretaria de Educação
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001060 0.3.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA R$ 1.201.440,00
05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.122.00022-021 - Administração da Secretaria de Educação
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001060 3.1.00.000133 - PROGRAMA CAMINHOS DA ESCOLA - FNDE

Total da Suplementação R$ 1.213.455,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional aberto no Art. 1.º, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação:

2.4.2.1.02.01.99.01 - TRANSF PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA - FNDE R$ 1.201.440,00

Camara M. Pinhao -14-Mai-2012-14:06-001506-3/3

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional aberto no Art. 1.º, serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro:

0.3.00.000104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA R$ 12.015,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, 47.º Ano de Emancipação Política.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal